



Descarbonização das Empresas

Descarbonização das Empresas

Tipologia de operação Eficiência Energética e Descarbonização

Portaria n.º 103-A/2023 de 12 de abril

Objetivo

Incentivar a introdução nas empresas de soluções inovadoras e de novas tecnologias e processos de produção de baixo carbono e mais eficientes do ponto de vista energético, com o apoio da digitalização, de forma a melhorar o seu posicionamento em matéria de sustentabilidade ambiental, contribuindo para:

- Cumprimento dos objetivos da neutralidade carbónica;
- Estimular a competitividade empresarial e promover o crescimento económico.

Beneficiários

Empresas de qualquer dimensão

Âmbito geográfico

Regiões NUT II: Norte, Centro, Alentejo, Algarve e Lisboa.

Candidaturas

Projetos individuais ou em copromoção

O Registo de Pedido de Auxílio (RPA) está aberto para o Regime Normal e Regime Contratual ao Investimento (RCI)

Registo Pedido de Auxílio (RPA)

O presente RPA permite às empresas que pretendam realizar investimentos de descarbonização e eficiência energética, apresentar um pedido de auxílio, antes da data de início dos respetivos projetos.

Regimes de Apoio

Regime Normal

À data, não se encontra definido o valor mínimo aplicável.

Regime Contratual de Investimento (RCI)*

Operações consideradas de interesse especial

Custo total elegível igual ou superior a 25M€

Operações que se revelem de interesse estratégico

Sem limite quanto ao custo total elegível, desde que reconhecidas por despacho governamental emitido pelas áreas da economia e/ou da coesão territorial.

*Para o efeito, previamente à submissão do RPA, deve a operação ser apresentada à AICEP para avaliação preliminar do seu eventual interesse estratégico.

Despesas Elegíveis

São elegíveis os **custos totais do investimento** ou os **sobrecustos de investimento**, os quais se baseiam na diferença entre o custo do equipamento mais eficiente face a um investimento semelhante, menos favorável em termos de eficiência energética:

- a) Intervenções em edifícios, os custos elegíveis correspondem aos custos totais de investimento, que podem combinar os seguintes tipos:
 - i. **Instalação de equipamentos integrados que gerem eletricidade, aquecimento ou refrigeração a partir de fontes de energia renováveis** (incluindo, entre outros, painéis fotovoltaicos e bombas de calor)
 - ii. **Instalação de equipamentos para o armazenamento da energia gerada pelas instalações de energia renovável;**
 - iii. **Ligação a sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento urbano energeticamente eficiente e equipamento associado;**
 - iv. **Construção e instalação de infraestruturas de recarga para uso pelos utilizadores do edifício** (como canalizações, quando instaladas no edifício ou na sua proximidade)
 - v. **Instalação de equipamentos para a digitalização do edifício** (em especial para aumentar a sua «inteligência», incluindo infraestrutura de banda larga no edifício)
 - vi. **Investimentos em telhados verdes e equipamentos para retenção e aproveitamento da água da chuva.**

- b) Intervenções que não sejam em edifícios, são considerados os custos ou os sobrecustos de investimento, desde que diretamente relacionadas com o desenvolvimento da operação:
 - i. **Ativos corpóreos** (nomeadamente com a aquisição, substituição ou adaptação de equipamentos ou sistemas, podendo incluir em casos específicos, de forma complementar, instalações de energia renovável e intervenções na otimização energética dos edifícios);
 - ii. **Ativos incorpóreos** (incluindo a aquisição ou o desenvolvimento de soluções digitais, software, tecnologias inteligentes ou licenças);
 - iii. Despesas com a **intervenção de contabilistas certificados (CC) ou de revisores oficiais de contas (ROC)**;
 - iv. **Estudos, diagnósticos e auditorias** (designadamente energéticas e certificações).

Elegibilidade das Operações

- a) Alcançar, em média, uma redução de, pelo menos, 30% das emissões diretas e indiretas de GEE em comparação com as emissões ex ante ou, quando aplicável, alcançar uma renovação de grau médio, relativa à renovação dos edifícios;
- b) O projeto de eficiência energética e descarbonização do beneficiário não deve constar de outra candidatura a qualquer Programa financiado por fundos europeus ou nacionais cuja decisão sobre o financiamento tenha sido favorável;
- c) Não se destinar a assegurar que os beneficiários cumprem as normas da União Europeia já adotadas, mesmo que ainda não tenham entrado em vigor;
- d) Não são elegíveis apoios à cogeração nem a equipamentos alimentados a combustíveis fósseis, incluindo gás natural.

Incentivo

Natureza do Incentivo	
Não reembolsável	
Taxa de financiamento	
Investimentos em intervenções em edifícios	Taxa base até 30% + majorações
Majorações	
Dimensão	Médias empresas até 10 p.p. Micro e pequenas empresas até 20 p.p.
Localização	Regiões Norte, centro ou Alentejo até 15 p.p. Algarve (parcialmente)
Quando ocorrer melhoria na eficiência energética do edifício, medida em energia primária de, pelo menos, 40% face ao pré -projeto	Até 15 p.p.
Investimentos em intervenções que não sejam em edifícios	até 100%

Previsão de abertura e dotação orçamental

No Plano de avisos para 2025/2026, está previsto o aviso abrir entre maio a agosto de 2025, com uma dotação de 300 M€.



Paulo Moura Castro

Partner / Advisory
Telefone: +351 963 351 234
paulo.castro@bdo.pt



Pedro Oliveira Almeida

Manager / Incentivos
Telefone: +351 924 147 308
pedro.almeida@bdo.pt

Lisboa

Av. República, 50, 8º
1069-211 Lisboa
T+ 351 21 799 0420
Mail: bdo@bdo.pt

Porto

Rua S. João Brito, 605E Esc. 3.2
4100-455 Porto
T+ 351 226 166 140
Mail: bdo.porto@bdo.pt

Braga

Rua Marcelino Sá Pires, 15 - 4º,
Sala 43 4700-924 Braga
T+ 351 253 600 390
Mail: bdo.braga@bdo.pt

Funchal

Rua dos Aranhas, 5, r/c
9000-044 Funchal
T+ 351 291 213 370
Mail: bdo.funchal@bdo.pt

Faro

Rua Dr. Manuel Arriaga 23 A
8000-334 Faro
T+ 351 289 880 820
Mail: bdo.faro@bdo.pt

Maia

Rua da Nossa Sra. da Maia, 77
Sala 16 4470-204 Maia
T+ 351 229 436 960
Mail: bdo.maia@bdo.pt

Leiria

Rua da Europa, EDF 2000 B, 3º,
Escritório 1, 2400-136 Leiria
T+351 217 990 420
Mail: bdo.leiria@bdo.pt

A BDO & Associados, SROC, Lda., BDO Consulting, Lda., a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, Lda. a BDO Advisory II, Lda, e a BDO, Ferro & Associado, SROC, Lda., sociedades por quotas registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes. BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firmas Membro BDO.

Copyright © fevereiro, 2024, BDO Portugal. Todos os direitos reservados. Publicado em Portugal.

www.bdo.pt

